



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 03/2021

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) que estão sendo entregues os carnês de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA. Caso o mesmo não receba o carnê no endereço cadastrado deverá procurá-lo(s) na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ADEMIR BRUNHOLI	RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 200 – JD. SÃO SEBASTIÃO.	Executar Muro e Reparo de Calçada.	Mudou-se.
AREA ASS REG ESP DE ASSIST 25 REG	RUA BENEDICTO FRANCO, 200 – JD. ITAPURA.	Limpeza de Lote e Limpeza Geral.	Ausente.
BENEDITO VITOR DE SOUZA	RUA MASAO KOGA, 187 – VALE DA PARREIRAS.	Executar Muro, Reparo de Calçada e Limpeza de Lote.	Não Existe Nº
DENILSON PAGEU LIMA	RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 350 – MARÉ MANSA.	Remoção de Entulho.	Ausente.
JADSON DOMINGOS SOARES	RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 155 – MARÉ MANSA.	Remoção de Entulho.	Desconhecido.
MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES	RUA TIJUCA, 180 – JD. GUANABARA.	Executar Muro, Reparo de Calçada e Limpeza de Lote.	Mudou-se.
MARIO KAZUAKI HATTORI	RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 – VL EUCLIDES.	Limpeza de Lote.	Mudou-se.
MARIO KAZUAKI HATTORI	RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 – VL EUCLIDES.	Limpeza de Lote.	Mudou-se.
MARIO MARACCI	RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1.116 – PARQUE SÃO JUDAS TADEU.	Limpeza de Lote.	Mudou-se.
OILSON MARQUES DE OLIVEIRA	RUA ABILIO FERNANDES BARBURA, 607 – PARQUE IMPERIAL.	Reparo de Calçada e Executar Muro.	Desconhecido.
RAFAEL FOGLIA DINALLO	RUA TÚLLIO CECCHETTI, 1.225 – VL. FORMOSA	Limpeza de Lote e Remoção de Entulho.	Mudou-se.

Presidente Prudente, 5 de julho de 2021.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.161/2021

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Capítulo III, do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 Julio Cesar Alves

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 32.162/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

AGENTE DE SANEAMENTO

01 Joyce Marinho Faita

FISIOTERAPEUTA

01 Bianca Pinhal Galindo

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.471/2021

Dispõe sobre inclusão de entidade no Anexo Único, da Lei nº 10.370/2021, que autoriza o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único, da Lei nº 10.370, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais e culturais para o exercício de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, mais um item, nos seguintes termos:

I - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ 44.868.644/0001-71, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 113/2021 MODALIDADE:
Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de kit de alimentos para programa merenda escolar em casa
ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 14/07/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 14/07/2021
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes,
1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de julho de 2021
Ana Paula Aparecida Coelho – Diretora Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	05/07/2021	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/07/2021	1.026.601,38
BL GBF FNAS	05/07/2021	28.134,14

Presidente Prudente, 05 de Julho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças